

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4189

Macapá - Amapá - 25 de Novembro de 2021

## PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan  
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias  
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa  
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Joêva dos Reis Silva  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

### SECRETÁRIOS

José Furlan Neto  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Rayssa Cadena Furlan  
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Ruane Barroso Lima  
Secretária Municipal de Comunicação Social

João Carlos Calage Alvarenga  
Secretário Municipal de Gestão

Mario Rocha de Matos Neto  
Secretário Municipal de Finanças

Lella Pacheco Marques Gomes  
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Edilson de Souza Silva  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Patrícia Lima Ferraz  
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raimundo Azevedo Costa Júnior  
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Karlene Agular Lamberg  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidsen Rabelo Cruz  
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Jean Patrik Farias da Silva  
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

Rafael Martins Teixeira  
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti  
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Marcelo de Oliveira do Nascimento  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rafael Santos Gato  
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Gonçalo Gibran Pinheiro Borges  
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho  
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Alex Sampaio do Nascimento  
Procurador Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Erlândia Vieira Pimentel  
Secretária Municipal de Transparência e Controladoria

José Ivo de Melo Souza  
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Maria Carolina Monteiro de Almeida  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - Improir

José Aranha Neto  
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Olavo dos Santos Almeida  
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Francisco Benício Pontes Neto  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

### DIRETORES DE EMPRESAS

Madson Millor Lima Rodrigues  
Diretor Presidente da MacapaPrev

Juracy Barata Jucá Neto  
Diretor Presidente da EMDESUR

Marcílio Dantas Ferreira  
Diretor Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

## SEMAG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### PORTARIA Nº. 031/2021 - SEMAG/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 312/2021 - PMM, datado de 13 de Janeiro de 2021, e finalmente o que consta nos autos do MEMO. Nº. 033/2021-GAB/SEMAG, datado em 18 de Novembro de 2021, conforme autorizado pela Secretaria de Gabinete Civil no MEMO. via 1DOC nº 55.313/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO, dos (as) servidores (as):

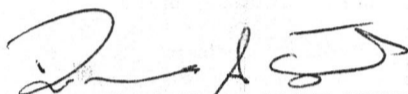
- Michel Arimathea Palmeirim – Técnico Agrícola, Matrícula nº 11040913-1;
- Henry Ramon Figueiredo Vaz – Chefe da div. de Ext. Rural, Matrícula nº 11040658-1;
- Luciana Brito Cardoso Monteiro – Chefe da divisão de finanças, matrícula nº 11040663-1;
- Pâmela Paola Santos Pacheco – Assistente Administrativo, matrícula nº 11040376-1;
- Edir Benedito Cardoso Nobre Junior – Economista, matrícula nº 5002176-1;
- Sebastião Carvalho de Souza – Assistente, matrícula nº 11041366;
- José Claudio Nunes Malcher – Técnico Agrícola, matrícula nº 5002192-1;
- Whinnetou da Silva Uchoa – Técnico em administração pública, matrícula nº 303470-1;
- Raimundo Bonifácio Borralho Neto, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 5002370-1;
- Luiz Carlos da Silva Ferreira, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 5002303-1.

Lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, que se deslocarão de MACAPÁ-AP, sede de suas atividades, até as localidades de MARUANUM, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ e SANTO ANTONIO DA PEDREIRA no dia 04 de dezembro de 2021, com saída às 06h00 e retorno às 18h00, com o objetivo de fornecer apoio logístico para os feirantes dos distritos, que participarão da Feira Agricultura e Arte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 23 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, 25 de Novembro de 2021.



RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
DECRETO 312/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura. Aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### PORTARIA Nº. 032/2021 - SEMAG/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 312/2021 - PMM, datado de 13 de Janeiro de 2021, e finalmente o que consta nos autos do MEMO. Nº. 036/2021-GAB/SEMAG, datado em 24 de Novembro de 2021, conforme autorizado pela Secretaria de Gabinete Civil no MEMO. via 1DOC nº 1-55.313/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO, dos (as) servidores (as):

- Hubner Albuquerque Brazão - Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 5002184-1;
- Michel Arimathea Palmeirim – Técnico Agrícola, Matrícula nº 11040913-1;
- Mario Rodrigues Vieira – Técnico Agrícola, Matrícula nº 11036887-2;
- Romullo Oliveira da Costa – Assistente, Matrícula nº 11041800-1;
- Antônio Renildo da Costa – Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 5001579-1;
- Henry Ramon Figueiredo Vaz – Chefe da div. De Ext. Rural, Matrícula nº 11040658-1;
- Edir Benedito Cardoso Nobre Junior – Economista, matrícula nº 5002176-1;

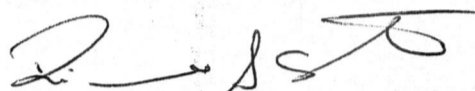
- José Claudio Nunes Malcher – Técnico Agrícola, matrícula nº 5002192-1;
- Rodival Silva da Costa – Artífice de Mecânica, matrícula nº 8002665-1;
- Luciana Brito Cardoso Monteiro – chefe da div. De finanças, matrícula nº 11040663-1;
- Pâmela Paola Santos Pacheco – Assistente administrativo, matrícula nº 11040376-1;
- Whinnetou da Silva Uchoa – Técnico de Administração, matrícula nº 303470-1;
- Sabino Pereira de C. Filho – Auxiliar de Artífice, matrícula nº 5002320-1;
- Higor Larry Santos Costa – Chefe da Div. De Fomento à Agricultura, matrícula nº 11041012-1;
- Arison Lobato Freitas – Assistente Administrativo, matrícula nº 11041798-1.

Lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, que se deslocarão de MACAPÁ-AP, sede de suas atividades, até ao Arquipélago do Bailique nos dias de 12 a 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de realizar um diagnóstico sobre as consequências na família do agricultor, com enfoque principal nas seguintes culturas: produção de açaí, melancia e banana e informações acerca da pesca artesanal, manuseio e produção de óleos extraídos a partir de sementes oleaginosas da flora amazônica (andiroba e pracaxi), a ação enfatizará também os impactos socioeconômicos na região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 25 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, 25 de Novembro de 2021.



RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
DECRETO 312/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura. Aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 4.775/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

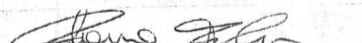
Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

#### DECRETA:

Art. 1º Nomear JENNIFER ELAINE CORRÊA PIKANÇO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento em Saúde código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
25 de NOVEMBRO de 2021.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**SEGOV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9398/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS INFRAERO II NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, CONFORME AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS - DATA SESSÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 09h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, TÉRREO, LAGUINHO, MACAPÁ-AP (ALTOS DO CARTÓRIO VALES). O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, TÉRREO, LAGUINHO, MACAPÁ-AP (ALTOS DO CARTÓRIO VALES), DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES PINTO  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2021

Processo Administrativo nº. 9.236/2021 - SEMED. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED. Abertura das propostas: Dia 07/12/2021 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 07/12/2021 às 11h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 910070.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

José Junior Pinheiro Tenório  
José Junior Pinheiro Tenório

Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo  
Decreto nº 1.368/2021 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 059/2021

Processo Administrativo nº 9.235/2021 - SEMED. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UTENCÍLIOS EM GERAL PARA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED. Abertura das propostas: Dia 08/12/2021 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 08/12/2021 às 11h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O

Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 910076.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

José Junior Pinheiro Tenório  
José Junior Pinheiro Tenório

Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo  
Decreto nº 1.368/2021 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E  
CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 060/2021

Processo Administrativo nº. 9.237/2021 - SEMED. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM GERAL PARA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED. Abertura das propostas: Dia 09/12/2021 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 09/12/2021 às 11h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 910081.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

José Junior Pinheiro Tenório  
José Junior Pinheiro Tenório

Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo  
Decreto nº 1.368/2021 - PMM

**MACAPATUR**

PORTARIA Nº 048/2021-MACAPATUR

Dispõe sobre nomeação dos servidores para compor a Comissão de Curadoria do edital de credenciamento para o evento Calendário da Cultura Gospel.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo-MACAPATUR, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo Art.228, e seus incisos na Lei Orgânica Municipal nº 098/2021-PMM, regulamentada pelo decreto nº2.304/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Curadoria para o edital de credenciamento de atração artística para o evento Calendário da Cultura Gospel.

Patrícia Maciel da Silva  
Matrícula: 11041018-1  
Ricardo Guimarães Marinho  
Matrícula: 1010512  
Priscila Danielle França Costa de Araújo  
Matrícula: 1100685-1  
Pablo William Ferreira Sena  
Matrícula: 11041272-1  
Lucyene Penafort Rabelo  
Matrícula: 1111019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMPRA-SE.

Macapá, 23 de novembro de 2021.

Elianey de Almeida Farias de Azevedo  
Diretora Presidente Interina do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR  
Portaria Nº 779/2021-PMM

## SEC. M. GESTÃO

### ERRATA

**PORTARIA Nº 173/2021 – GESTÃO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Cumulada com inciso XI do Art. do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 173/2021;

§ único - No Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo

(...)

#### ONDE SE LÊ:

Servidor: Moysés Araújo da Silva

Matrícula: 4000749-1

Categoria Funcional: Auxiliar Técnico em Administração

Período Aquisitivo: 2021

Servidora: Antonieta Amoras Teles

Matrícula: 500836-1

Categoria Funcional: Bióloga

Período Aquisitivo: 2020

Servidor: Ângelo José de Oliveira Almeida

Matrícula: 200019-9

Categoria Funcional: Técnico em Contabilidade

Período Aquisitivo: 2020

Servidora: Maria Benedita de Souza Carvalho

Matrícula: 2002027-1

Categoria Funcional: Agente de Portaria

Período Aquisitivo: 2021

Servidor: Vanessa de Nazaré Machado Botelho

Matrícula: 1010839-1

Categoria Funcional: merendeiro

Período Aquisitivo: 2021

#### LEIA-SE:

Servidor: Moysés Araújo da Silva

Matrícula: 4000749-1

Categoria Funcional: Auxiliar Técnico em Administração

Período Aquisitivo: 2021

Servidora: Antonieta Amoras Teles

Matrícula: 500836-1

Categoria Funcional: Bióloga

Período Aquisitivo: 2020

Servidor: Ângelo José de Oliveira Almeida

Matrícula: 200019-9

Categoria Funcional: Técnico em Contabilidade

Período Aquisitivo: 2020

Servidor: Vanessa de Nazaré Machado Botelho

Matrícula: 1010839-1

Categoria Funcional: merendeiro

Período Aquisitivo: 2021

Art. 2º - Todas as demais disposições da Portaria nº 173/2021 de Férias, aqui não referidas, permanecem ratificadas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 24 de novembro de 2021.

*João Carlos Alvarenga*

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 09/2021- PMM

## SEMAM

**PORTARIA Nº. 027/2021- SEMAM/PMM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art: 48 do regimento interno da SEMAM e Decreto nº 0308/2012-PMM, e finalmente com base no parecer nº 68/2019-ASSEJUR/SEMAM-PMM Assessor Jurídico Dr.SAULO BEZERRA MACEDO. OAB/AP nº 4.364-B Decreto nº 294/2019 - PMM emitido em 10 de Dezembro de 2019, e o que consta nos autos, do Processo nº. 1.627/2019 GAB/SEMAM, datado em 24 de Outubro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE; de 90 (Noventa) dias a servidora; AURICELIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 6006469-1, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana SEMAM, período relativo ao quinquênio compreendido entre 2009/2014 concedido o período a partir de 01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entram em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2022. revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Marcelo de Oliveira do Nascimento*  
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E POSTURA URBANA - SEMAM.  
DECRETO Nº 5.310/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Quinto dia do mês de Novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 29/2021 - SEMAM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E POSTURA URBANA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 48 do regimento interno da SEMAM e Decreto nº 0308/2012- PMM, e o que consta no Ofício; nº 057/2021 GAB/SEMAM/PMM, datado de 18 de Novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL: O Servidor, SAYRO SERGIO BAIÁ DO ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 11039926-2, Ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle das Ativ. de Fiscalização, Pertencente ao Quadro de Provedimento de Cargo Comissionado, do Município de Macapá, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana. Vem Respeitosamente a vossa senhoria comunicar que estamos colocando á disposição dessa Secretaria para Desempenhar suas atividades laborais nesta instituição, a contar do dia 18 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Está Portaria entram em vigor a partir de 18 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 18 de Novembro de 2021.

*Marcelo De Oliveira Do Nascimento*

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM.  
Decreto nº. 5.310/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Décimo Oitavo dia do mês de Novembro de 2021

**PORTARIA Nº. 030/2021- SEMAM/PMM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 48 do regimento interno da SEMAM e Decreto nº 0308/2012-PMM, e finalmente com base no parecer nº 69/2019- ASSEJUR/SEMAM -PMM Assessor Jurídico Dr. SAULO BEZERRA MACEDO. OAB/AP nº 4.364-B Decreto: nº 294/2019 - PMM emitido em 10 de Dezembro de 2019, e o que consta nos autos, do Processo nº. 224/2016 GAB/SEMAM, datado em 02 de Março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE; de 90 (Noventa) dias a servidora; RAIMUNDA FARIAS DOS REIS, Matrícula 9000780, ocupante da categoria funcional de EDUCADOR SOCIAL, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana SEMAM, período relativo ao quinquênio compreendido entre 2009/2014 concedido o período a partir de 01 de Fevereiro a 01 de Maio de 2022.

Art. 2º - Está Portaria entram em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2022. revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*Marcelo De Oliveira Do Nascimento*  
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E POSTURA URBANA - SEMAM.  
DECRETO/Nº 5.310/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Vigésimo Terceiro dia do mês de Novembro de 2021.

**SEMED****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 028/2021 - Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 886465  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5095/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº406/2018 considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº028/2021-CCL/SEGOV realizado no dia 12 de agosto de 2021, às 10h 30 min, e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei N.8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR a licitação com a finalidade de ratificar todos os atos praticados no presente procedimento licitatório.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2021.

*Edielson de Souza Silva*

Secretário Municipal de Educação de Macapá

**##ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS**

##TEXT Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MACAPÁ, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Almirante Barroso, s/nº, Bairro: Santa Rita, CEP: 68902-335 Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação: Edielson de Souza Silva, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº062.388/P, inscrito no CPF sob o nº324.791.402-10, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa supramencionada:

1) ATA Nº001/2021 - PRESTIGE COMERCIO LTDA, Lote Registrado: (2,3,4,5,7,8,9) no valor de R\$23.000.231.00.

Lote Registrado: (1.6) fracassado

##DAT Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

##ASS Edielson de Souza Silva

##CAR Secretária Municipal de Educação de Macapá

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-DCC/SEMED/PMM

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, **O MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Almirante Barroso. Número: S/N. Bairro: Santa Rita. Cidade: Macapá - AP. CEP: 68902-335, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, o Sr. **EDIELSON DE SOUZA SILVA**, com poderes outorgados por meio do Decreto nº 1.932/2021-PMM, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, na avenida Pedro Baião, nº 426, Bairro Trem, CEP nº 68.900-000, portador da C.I. nº 062.388/P, CPF 324.791.402-10, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do Pregão Eletrônico SRP. Nº 028/2021-CCL/SEGOV/PMM, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da (s) empresa (s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas na presente Ata de Registro de Preços encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia 29 de outubro de 2021, oriundo do **Processo Administrativo nº Nº 5096/2021 – SEMED/PMM**.

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para alimentação escolar, com entrega parcelada. De acordo com o cronograma de entrega, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através da Divisão de Armazenamento e Distribuição de Alimentos (DADA) pelo período de 12 meses de acordo com as normas técnicas de segurança alimentar, especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa Adjudicatária: **PRESTIGE COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 17.327.331/0001-33, com sede no Rua Decouville, nº 766-A, Bairro Central do município de Marituba, estado do Pará, CEP: 67.200-000. telefone: (91) 98486-2502, e-mail: [prestigecomercio@gmail.com](mailto:prestigecomercio@gmail.com), representada por sua Sócia/Administradora, a Senhora **Camila Lisboa Cardoso Costa**, Carteira Nacional de Habilitação nº 06064827796, órgão expedidor DETRAN - PA, CPF nº 007.271.782-37.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do local dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 23.000.231,00 (Vinte e três milhões duzentos e trinta e um reais), conforme quadro abaixo.

LOTE 2 – LINHA PERECIVEL - CARNE VERMELHA						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt.	Valor Total
	CARNE, bovina, em cubos, PATINHO, cubos de aproximadamente 20g em embalagem primária plástica transparente a vácuo termó formada em filme PET+PE de alta					

01	<p>barreira em pacotes de até 6 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Agrupados em embalagem secundária entre 20 e 30 Kg, com margem de diferença de 1 kg entre caixas identificadas. Produto sem osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA. Marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e N.º 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA N.º 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ vigilância Sanitária N.º 5504/99 e resolução RDC N.º 13 de 02/01/2001. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>	Kg	50.000	Quality Beef / Mercúrio Alimentos S.A.	R\$ 52,03	R\$ 2.601.500,00
	<p>CARNE, bovina, moída, MÚSCULO — Embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira em pacotes de até 6 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com</p>	Kg	25.000	Quality Beef / Mercúrio Alimentos S.A.	R\$ 48,00	R\$ 1.200.000,00
02	<p>coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA. Marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e N.º 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA N.º 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ vigilância Sanitária N.º 5504/99 e resolução RDC NQ13 de 02/01/2001. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.</p>					
	<p>CARNE BOVINA TEMPERADA DESOSSADA EM BIFES (COXÃO DURO) Especificação: Coxão duro em bifes de 50g a 100g, temperados com sal e cebola. Sem glúten. Primária:</p>					

03	Descrição da embalagem: Saco de polietileno laminado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: até 3kg. Secundária: Caixa de papelão resistente às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva garantindo a integridade do produto. Peso líquido até 20kg. Validade não inferior a 180 dias a partir da data da entrega.	Kg	48.000	Minerva/ Minerva Dawn Farms Indústria & Comércio de Proteínas S.A.	R\$ 43,03	R\$ 2.065.440,00
04	CARNE, bovino, FIGADO. Corte em filé, preferencialmente congelado pelo processo de IQF. Limpo, sem aparas, sem nervos e aponevroses proveniente de gado. Sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. O produto	Kg	10.000	Quality Beef /Mercúrio Alimentos S.A.	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
	deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico sanitárias e de boas práticas de fabricação para Estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. Não poderá conter aditivos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termo soldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 6kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas e rotuladas. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA. Marca do fabricante prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e N <sup>o</sup> 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA N <sup>o</sup> 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ vigilância Sanitária NQ 5504/99 e resolução RDC N <sup>o</sup> 13 de 02/01/2001. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 6.166.940,00

VALOR POR EXTENSO: Seis milhões, cento e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta reais.

## LOTE 3 – LINHA PERECIVEL – CARNE BRANCA - FRANGO

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt.	Valor Total
	FRANGO, peito, sem osso, sem pele, de primeira qualidade,					



01	congelado. A ave deve ter contorno definido, firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores estranhos. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbo	Kg	60.000	Pioneiro / Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 20,00	R\$ 1.200.000,00
	oficiais de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA N.304, de 22/04/96 e de N.145 de 22/04/98, da Resolução da Anvisa N.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária N.5504/99 e a resolução RDC n.13, 02/01/2001. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.					
02	<b>PEITO DE FRANGO COZIDO E</b> Especificação: Peito de frango desossado, cortado em tiras de 10mm a 15mm, cozido e temperado com sal e cebola. Sem glúten. Congelado a - 12°C ou mais frio. Embalagem Primária: Saco de polietileno laminado, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente com impressão, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido até 02 kg; Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente a impactos e às condições de estocagem congelada, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto, contendo até 07 kg (peso líquido). Validade mínima de 6 (seis) meses da data de entrega do produto.	Kg	48.000	Minerva/ Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A.	R\$ 29,00	R\$ 1.392.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 2.592.000,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: Dois milhões e quinhentos e noventa e dois mil reais.</b>						

**LOTE 4 - LINHA PERECÍVEL - CARNE BRANCA - PEIXE**

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt.	Valor Total
01	PEIXE PESCADA branca ou amarela, filé sem espinha, de primeira qualidade, congelado com temperatura de -12°C. Com as unidades envoltas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, armazenadas em caixas de 10kg, devidamente selada contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias	Caixa de 10 Kg	5.000	Costa Sul / Costa Sul Pescados S.A.	R\$ 474,62	R\$ 2.373.100,00

	do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.					
02	<b>Moldado, temperado, empanado em formatos, à base de tilápia, congelado à -18°C</b> , pesando entre 18 e 30g por unidade. Ingredientes: carne congelada de tilápia, amido de milho, proteína texturizada de soja, farinha de trigo, farinha de rosca, água, sal, tomate. Condimento deve conter cebola, alho, sal, estabilizante: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), Antioxidante: Isoascorbato de sódio (INS 316), aromatizante: aroma idêntico ao natural de limão, cebola e alho. Cobertura do empanamento deve conter farinha de trigo, farinha de milho, amido de milho, água, sal e açúcar. Ausência de gordura trans. Embalagem primária de polietileno com até 5kg, contendo informações do produto (peso líquido, código de barras e demais informações, conforme Decreto nº 10.648 de 18/08/2020). Embalagem secundária em caixa de papelão devidamente lacrada, com aproximadamente 15kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Caixa de 15Kg:	3.200	Costa Sul / Costa Sul Pescados S.A.	R\$ 420,64	R\$ 1.346.048,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.719.148,00</b>

**VALOR POR EXTENSO: Três milhões, setecentos e dezenove mil e cento e quarenta e oito reais.**

**LOTE 5 - LINHA SECA - BISCOITOS**

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt.	Valor Total
01	BISCOITO, salgado, tipo cream crack. Biscoito com textura crocante, apresentação retangular. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar data de entrega.	Pacote de 400g	45.000	Trigolino / OCRIM S.A.	R\$ 4,70	R\$ 211.500,00
	BISCOITO, integral, salgada, tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de					

02	trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 400g	5.400	Mosmann / Mosmann Alimentos Ltda.	R\$ 6,98	R\$ 37.692,00
03	BISCOITO, doce, tipo Maria, apresentação redonda, textura crocante, sem gordura trans, feito com farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem de 400g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 400g	60.000	Trigolino / OCRIM S.A.	R\$ 5,84	R\$ 350.400,00
04	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR AVEIA E MEL SEM LACTOSE, em formato redondo, textura lisa, crocante, sem corantes e sem lactose. Embalagem primária: Embalagem de refil de aproximadamente 135 g, reembalados em sacos de 400 g. Embalagem secundária: Caixas de papelão contendo 20 pacotes de 400 g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e Ministério da Agricultura. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	Pacote com 400g	35.000	Mosmann / Mosmann Alimentos Ltda	R\$ 10,15	R\$ 355.200,00
05	BISCOITO, doce, apresentação rosquinha, sabor coco. Composição de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja e fermento biológico/químico. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó e traços de ovos. Conteúdo: sódio máximo 120mg e 0% gordura trans em porção de 30g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e	Pacote de 800g	30.000	Trigolino / OCRIM S.A.	R\$ 9,84	R\$ 295.200,00

quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 1.250.042,00

VALOR POR EXTENSO: Um milhão, duzentos e cinquenta mil e quarenta e dois reais.

## LOTE 7 - LINHA SECA - LEITE E DERIVADOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt.	Valor Total
01	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ORAL E/OU ENTERAL, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, com oferta proteica dentro das recomendações da OMS e Códex. A partir do 6º mês. Isenta de sacarose e glúten. Embalado em lata. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Lata de 400g	2.000	Nestogeno 2 / Nestlé Brasil Ltda	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, enriquecido com vitaminas A, B1, B2, B6, B9, B12, C, D e minerais ferro, iodo, zinco e magnésio. Quantidade mínima de macronutrientes por 100g: Proteínas - 26g. Carboidratos - 40g. Gorduras totais - 26g. Características desejáveis: aspecto - pó uniforme sem grânulos, cor - branca amarelada, odor e sabor - agradável, não rançoso, diluição semelhante ao do leite fluido, isento de microscópicas sujidades, larvas e parasitas. Embalagem íntegra, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária: pacote de 1kg. Embalagem secundária: Caixas de papelão com 10kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo SIF e deve estar acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote 1Kg.	100.000	PRATIVITA / Prativita Alimentos Nutricionais Ltda.	R\$ 38,77	R\$ 3.877.000,00
	LEITE, em pó, SEM LACTOSE. Características desejáveis: aspecto - pó uniforme sem grânulos, cor - branca amarelada, odor e sabor - agradável, não rançoso, diluição semelhante ao do leite fluido, isento de microscópicas sujidades, larvas e parasitas. Embalagem íntegra,					

9

10

03	não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade selo SIF e deve estar acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote de 400g	5.000	CCGL / Cooperativa Central Gaúcha Ltda.	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 4.013.000,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: Quatro milhões e treze mil reais.</b>						

LOTE 8 – LINHA SECA – GRÃOS E MASSAS						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt	Valor Total
01	ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade — máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto. Dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 1 Kg	30 000	CGL Gama Lopes / Comercial Gama Lopes Ltda	R\$ 6,02	R\$ 180.600,00
02	ARROZ PARBOILIZADO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: parboilizado polido. Classe: longo fino. Tipo 1. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade — máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto. Dado	Pacote de 11<g	45 000	CGL Gama Lopes / Comercial Gama Lopes Ltda	R\$ 5,98	R\$ 269.100,00

	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
03	ARROZ INTEGRAL. Características técnicas: classe: longo, fino, tipo integral. O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade — máximo de 14% - e isento de parasitas, fungos e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	Pacote de 1 kg	4 500	NatuQualy / Mariza Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.		
						12
04	FEIJÃO, rajado, tipo 1, qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos na composição centesimal de 11 g de proteínas 0 g de lípidios e 39 g de carboidratos. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade — máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem transparente resistente de 1 kg, contendo informação nutricional, prazo de validade, lote, peso líquido, marca do fabricante de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote de 1 kg	60.000	CGL Gama Lopes / Comercial Gama Lopes Ltda	R\$ 11,63	R\$ 697.800,00
	FEIJÃO, preto, tipo 1, qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e					

05	formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22 g de proteínas, 1,6 g de lipídios, 60,8 g de carboidratos. Produto deve ser isento de matéria terrosa. livre de umidade — máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem transparente resistente de 1 kg, contendo informação nutricional, prazo de validade, lote, peso líquido, marca do fabricante de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem contendo 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote de 1 kg	60.000	CGL Gama Lopes / Comercial Gama Lopes Ltda	R\$ 10,84	R\$ 650.400,00
06	MACARRÃO, tipo espaguete, longo, fino, composto por sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máxima de 13% de unidades g/100g. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote de 500g	55.000	Ricosa / OCIRIM S.A.	R\$ 3,57	R\$ 196.350,00
07	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO Especificação: Massa de textura lisa, com vegetais extrusada, sem corantes artificiais, sem ovos. Os ingredientes devem conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó, feijão desidratado em pó. Embalagem primária: De polipropileno com até 500 g de produto. Embalagem Secundária: Fardos de polietileno contendo, no mínimo, 12 pacotes, cada fardo. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pacote de 400g	55.000	Mosmann / Mosmann Alimentos Ltda	R\$ 6,98	R\$ 383.900,00
08	MACARRÃO, SEM GLÚTEN, tipo parafuso. Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, o produto deve estar de acordo com as exigências sanitárias da ANVISA, Ingredientes: farinha de arroz ou milho, isento de glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa	Pacote de 500g	2.800	Renata / Urbano Agro Industrial Ltda	R\$ 6,07	R\$ 16.996,00

13

PREFEITURA DE

	tipo box, atóxica, resistente, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.						14
09	MACARRÃO, massa para sopa, composto por sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote de 500g	20.000	Ricosa / OCRM S.A.	R\$ 4,53	R\$ 90.600,00	

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 2.523.501,00

VALOR POR EXTENSO: Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e um reais.

## LOTE 9 - LINHA INDUSTRIALIZADA - ALIMENTOS EM CONSERVA

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Unt.	Valor Total	
01	ERVILHA, em conserva. Reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de sachê ou tetra pack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a conta da entrega.	Embalagem de 200g	25.000	Quero / KRAFTHEINZ COMPANY	R\$ 3,21	R\$ 80.250,00	15
	MILHO VERDE, em conserva. Reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados,						



02	a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de sachê ou tetra pack. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Embalagem de 200g	25.000	Quero / KRAFTHEINZ COMPANY	R\$ 3,87	R\$ 96.750,00
03	CARNE, bovina, CHARQUE, dianteiro, isento de nitrato e nitrito. Composição física química centesimal aproximada dos produtos: Unidade-máxima 46%, capa de gordura-máxima 20%, cinzas - máxima- 20%, Nacl -10 a 15%. g), validade mínima: 6 meses. Embalagem: saco de polietileno a vácuo, transparente, rotulado contendo informações nutricionais para porção de (30g), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária de Produtos de Origem Animal, pelo Decreto n o 1.255 de 25/06/92. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	Pacote de 5 kg	10.000	Favorito / Favorito Comércio e Indústria de Alimentos Ltda	R\$ 227,06	R\$ 2.270.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 2.735.600,00

VALOR POR EXTENSO: Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais.

16

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 23.000.231,00

VALOR POR EXTENSO: Vinte e três milhões duzentos e trinta e um reais.

**5. DA ASSINATURA DE TERMOS E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS OBJETOS**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a SEMED/PMM convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por intermédio de seu representante fará a solicitação da prestação do serviço mediante emissão de ordem de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.3. A empresa signatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa signatária obriga-se a executar todos os serviços adjudicados, na medida em que for solicitado os pedidos e conforme as especificações e condições contidas no Edital e em seus anexos, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A nota de empenho será emitida de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1. Constituem obrigações da a Secretaria Municipal de Educação - Samed (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:**

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:**

- a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal e Estadual, Seguridade Social — INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas e equivalentes atestadas pelo fiscal do Contrato que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

7.2. Caso seja detectado qualquer problema na documentação referente à regularidade fiscal será concedido prazo para regularização. Findo este, em permanecendo a inércia da **CONTRATADA**, a mesma será apenada com rescisão contratual e multa prevista em cálculos próprios;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Não efetuado o pagamento pela **CONTRATANTE** no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da **CONTRATADA**, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= TX 100 1	6 100	1-0,0001644
365	365	

TX—Percentual da taxa anual=6%

7.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição

para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

7.6. Por ocasião do pagamento a empresa deverá comprovar a inexistência de débitos insetos em dívida ativa pela Procuradoria Geral do Município de Macapá/AP - PROGEM.

7.7. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterado procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

#### 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da ata de registro de preços é de apenas 12 (doze) meses incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93..

#### 9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em desconchência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM. para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

#### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

10.2. A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

10.3. O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar

aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

#### 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º- da Lei nº- 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa sem prejuízo das cominações legais e multa à licitante e a adjudicatária que:

11.2. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.3. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

11.4. Apresentar documentação falsa,

11.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Fizer declaração falsa;

11.10. Cometer fraude fiscal;

11.11. A empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

11.12. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Secretaria Municipal de Educação — SEMED poderá garantir a defesa prévia, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

11.13. Advertência — por escrito;

11.14. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

11.16. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.17. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e caso não cumprida serão cobradas judicialmente.

11.18. Compete a Secretaria Municipal de Educação — SEMED, a aplicação das penalidades previstas no Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.19. Da aplicação das penalidades previstas nos (itens 15.1 e 15.2) caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

#### 12 – DO FORO

12.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Macapá/AP, pela Justiça Estadual ou Federal, conforme a origem dos recursos orçamentários previstos para a despesa.

#### 13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município de Macapá a obrigação do serviço imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital e seus anexos.

14.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a PMM, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

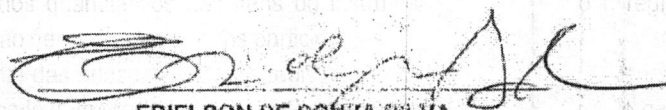
14.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

- 14.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 14.6. É vedada a prestação de serviços por empregados da empresa que sejam parentes até o terceiro grau de Membros ou Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre órgãos da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal;
- 14.7. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital de Licitação;
- b) Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital
- c) Proposta da empresa registrada e Planilha de Custos e Formação de Preços, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMM**



**EDIELSON DE SOUZA SILVA**  
Decreto nº 1.907/2021-PMM  
Secretário da SEMED/PMM

**CAMILA LISBOA CARDOSO**  
COSTA:007271782-37  
Assinado de forma digital por CAMILA LISBOA CARDOSO  
COSTA:00727178237  
Dados: 2021.11.04 08:55:23 -03'00'

**CAMILA LISBOA CARDOSO COSTA**  
CNH nº 06064827796-DETRAN/PA  
CPF nº 007.271.782-37  
Representante legal da empresa

**SEMPLA**

**PORTARIA N.º 552/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 29, caput e respectivos parágrafos da LDO nº 2.408/2020, consubstanciada com o disposto no art. 6º, caput e respectivos parágrafos da LOA nº 2.428/2020-PMM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme o Anexo I da presente Portaria.**

**Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme o Anexo II da presente Portaria.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 22 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, em 22 de Novembro de 2021.

**LEILA FACHINI MARQUES GOMES**  
Secretaria Mun. de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação  
Decreto nº 4.359/2021 - PMM

Anexo à Portaria nº 552, de 22 de Novembro de 2021.

**ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO**

**1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
1001 - Câmara Municipal de Macapá**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0103100012.001	0101	Manutenção Administrativa da Câmara.	3190.11.00	2.000.000,00
Sub-Total				2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO**

**1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
1001 - Câmara Municipal de Macapá**

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0103100012.001	0101	Manutenção Administrativa da Câmara.	3190.13.00	2.000.000,00
Sub-Total				2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>